

TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA PARA UTILIZAÇÃO DE SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES QUE ENTRE SI CELEBRAM TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO E O BANCO DO BRASIL S.A.

O **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, pessoa jurídica de direito público, sítio na Rua José Alexandre Buaiz, nº 157, Enseada do Suá, Vitória (ES), inscrito no CNPJ/MF sob o nº 28.483.014/0001-22, representando neste ato pelo Conselheiro Presidente, **Exmo Sr. SÉRGIO ABOUDIB FERREIRA PINTO**, brasileiro, Carteira Nacional de Habilitação nº 0400695677 – Detran/ES e CPF/MF nº 734.758.907-04, conforme delegação de competência que lhe foi atribuído, doravante denominado **TCEES**, e o **Banco do Brasil S.A.**, Sociedade de Economia Mista, com sede no Setor Bancário Sul, Bloco C, lote 32, 24º andar, Brasília, Distrito Federal, inscrito no CNPJ/MF sob o número 00.000.000/0001-91, neste ato representado por seu Gerente Geral, Sr. **WEDERSON HUBNER NASCIMENTO**, brasileiro, casado, bancário, Carteira Nacional de Habilitação nº 01587404294, DETRAN/ES e CPF/MF 794.190.976-68, doravante denominado **BANCO**, ajustam entre si o presente Acordo de Cooperação Técnica, doravante simplesmente **ACORDO**, para utilização de sistema eletrônico de licitações, de acordo com o processo de (dispensa de licitação ou de inexigibilidade) nº **TC 7604/2017**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente **ACORDO** tem por finalidade dispor sobre as condições de utilização pelo **TCEES** de sistema eletrônico de licitações disponibilizado pelo **BANCO**, doravante denominado **Licitações-e**, que possibilita realizar, por intermédio da Internet, processos licitatórios eletrônicos para a aquisição de bens e serviços comuns.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

O presente **ACORDO** terá vigência pelo prazo de 01 (um) ano, a partir da data de assinatura deste **TERMO ADITIVO**, não sendo possível sua prorrogação ao término de sua vigência.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

O TCEES publicará extrato do presente TERMO ADITIVO no Diário Oficial do Estado, o que deverá ocorrer até 20 (vinte) dias após a sua assinatura.

E por estarem justos e acordados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que leram e acharam conforme, na presença das testemunhas que também o assinam.

Vitória, 03 de outubro de 2018.


Conselheiro SÉRGIO ABOUDIB FERREIRA PINTO

Presidente

Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo


WEDERSON HUBNER NASCIMENTO

Gerente Geral

Banco do Brasil – Ag. Setor Público Vitória-ES

Testemunhas:


 Pelo TCEES

053.561.447-60


 Pelo BANCO DO BRASIL